



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 23 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1274



DECRETO Nº 1.740/2022.

"DISPÕE ACERCA DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS DETERMINADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mormente no 113, inciso I, alíneas "a" e "i" e artigo 179, e

CONSIDERANDO que em 02/08/2017 foi aberto concurso público no Município de Anaurilândia-MS, através do Edital nº 001/2017, homologado em 15/12/2017;

CONSIDERANDO que a validade do referido concurso foi prorrogada por mais dois anos, através do Decreto nº 1.505 de 2, de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 173/2020, mormente seu artigo 10, que determina a suspensão dos prazos de validade *dos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;*

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública com efeito até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o § 2º do Artigo 10 da Lei Complementar 173/2020 determina que os prazos suspensos voltem a correr a partir do término do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 23 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1274



CONSIDERANDO que o referido concurso já havia sido devidamente homologado em 15/12/2017, através do Decreto nº 1.298/2017, ou seja, anteriormente à publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*, logo, é atingido pela suspensão determinada pela Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 1.676/2020 que previa alterar a Lei Complementar 173/2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos, foi vetado pelo Presidente da República em 06/01/2022;

CONSIDERANDO que o § 3º do Artigo 10 da Lei Complementar 173/2020 determina que a suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público:

DECRETA:

Art. 1º Considera-se suspenso o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2017 desde 20/03/2020 até 31/12/2020, passando a transcorrer normalmente em 01/01/2021 até 28/09/2022.

Art. 2º Inobstante a suspensão determinada no artigo 1º, não se pode olvidar o lapso temporal transcorrido desde a prorrogação (15/12/2019) até a data suspensão (20/03/2020).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 21 de março de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110